



Departamento de Obras
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de demolição do telhado antigo da Fonte Bom Jesus, fornecimento de materiais necessários para a reconstrução do novo telhado, execução da obra de construção do novo telhado, com devida instalação e acabamentos, respeitando as normas de preservação do patrimônio histórico e de segurança, município de Monte Alegre do Sul – SP.

1.1. Especificação:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	FONTE	Descrição do Serviço	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				12.732,92
01.01	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1.097,54	6.585,24
01.02	CDHU	TAPUME MOVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREA	M2	44,00	139,72	6.147,68
02		DEMOLIÇOES E RETIRADAS				4.945,44
02.01	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURA – TELHA DE BARRO	M2	77,17	33,61	2.593,68
02.02	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBÁ METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLASTICO OU METAL	M3	17,36	135,47	2.351,76
03		TELHADO				37.633,96
03.01	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURA PARA TELHA DE BARRO – VÃOS ATÉ 7,00M	M2	77,17	224,47	17.322,35
03.02	CDHU	TELHADO DE BARRO COLONIAL / PAULISTA	M2	77.17	173,67	13.402,11
03.03	CDHU	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPO: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCES E PAULISTINHA	M	1,00	41,41	41,41
03.04	CDHU	ESPIÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	45,00	50,57	2.275,65
03.05	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAMA GALVANIZADA Nº24 – CORTE 0,50M	M	6,00	193,04	1.158,24





Departamento de Obras

03.06	CDHU	TESTEIRA EM TÁBUA APARELHADA, LARGURA ATÉ 20CM	M	70,00	49,06	3.434,20
04		FORRO				20.577,18
04.01	CDHU	FORRO XADREZ EM RIPAS DE ANGELIM-VERMELHO / BACURI/ MACARANDUBA TARUGADO	M2	78,68	209,85	16.511,00
04.02	CDHUI	VERNIZ ACRÍLICO	M2	78,68	51,68	4.066,18
05		SERVIÇOS FINAIS				1.489,38
05.01	CDHU	LMPEZA FINAL DA OBRA	M2	77,17	19,30	1.489,38
CUSTO TOTAL DA OBRA:						77.378,88

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A Fonte Bom Jesus é um patrimônio histórico que necessita de cuidados especiais para garantir a integridade da estrutura e a preservação de sua estética original. O telhado atual apresenta problemas de desgaste e deterioração, comprometendo a segurança e a conservação do local. A reconstrução do telhado visa preservar a estrutura histórica, assegurando a funcionalidade e a durabilidade do imóvel.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos produtos/materiais/serviços;
- 3.3. Comunicar previamente à Contratada o quantitativo, o horário, local e condições para a prestação de serviços, com valores unitários e totais, bem como condições de pagamento e execução, através de Ordem de Execução de Serviços, a ser expedida pelo Setor de Compras;
- 3.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Departamento de Obras

- 3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto efetivamente entregue, no prazo estipulado em instrumento contratual a ser firmado entre as partes, contados a partir do recebimento do documento fiscal e conferencia de conformidade pelo Setor Contábil desta municipalidade;
- 3.6. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente;
- 3.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Objeto/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3.8. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e Instrumento Contratual a ser redigido.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.3. Efetuar o início da execução conforme ordem de serviços expedida, atentando-se aos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 4.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;
- 4.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

51



Departamento de Obras

- 5.2. A Nota Fiscal liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato e veracidade das informações apresentadas no documento fiscal;
- 5.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Executiva: 02.09.04 – Turismo

Funcional: 136950012 – Cultura

Projeto/Atividade: 2028000 - Manutenção das Atividades Turísticas do Município

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 - Tesouro

Código de Aplicação: 110.0000 - Geral

JÚLIO ORLANDO VIDO

Diretor – Departamento de Obras

Responsável Pelo Termo de Referência